



PROJETO DE LEI Nº. 011/2019

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
4490.52.00.00.00	332	Equipamentos e Material Permanente	132	R\$ 500,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.		
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	119	R\$ 72.500,00
3390.39.00.00.00	359	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 81.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Aplicacao - Infraestrutura Escolar-Equip. e Mob.-13.21.00.11.03.11	R\$ 500,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED - 17.28.99.11.01	R\$ 80.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 81.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal